



**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE RECRUTAMENTO PARA A CARREIRA E
CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA AS ÁREAS DE SUPORTE DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE
LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.**

REFª. RR_AT_SUP_FEV26

ATA N.º 1

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental (ULSLO), E.P.E., sitas na Estrada do Forte do Alto do Duque, Edf. 2, piso 0, em Lisboa, pelas dez horas, reuniu o júri nomeado por deliberação, de treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, do Conselho de Administração da ULSLO, E.P.E., para constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de assistente técnico para as áreas de suporte da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., para celebração de contrato de trabalho, nos termos do Código do Trabalho, composto pelos elementos a seguir indicados e com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Presidente: Rúben Filipe Coelho, Coordenador da Unidade de Planeamento Estratégico e de Desenvolvimento Profissional -----

Primeiro vogal efetivo: Sérgio Paulo Conceição Vicente, Diretor dos Serviços Financeiros -----

Primeiro vogal suplente: Carlos Filipe Encarnação Branco, Coordenador da Unidade do Serviços Financeiro ---

Ordem de trabalhos: -----

1. Definição dos métodos de seleção a aplicar.-----

2. Fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, elaboração da grelha classificativa e definição do sistema de valoração final. -----

3. Definição dos critérios de desempate. -----

-----1- Deu o júri início à sessão com a definição dos **Métodos de Seleção** a aplicar.-----

O júri deliberou, por unanimidade, no que respeita ao presente procedimento concursal, aplicar as definições e normas gerais de tramitação previstas na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, com as necessárias adaptações. -----

1.1. Considerando a caracterização dos postos de trabalho, nas áreas de Suporte (Recurso Humanos, Recursos Financeiros e Recursos Materiais [Logística e Compras]), a que se destina o presente procedimento concursal, o Júri optou pela aplicação dos seguintes métodos de seleção:

- Avaliação Curricular (AC) e-----
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). -----

1.2. Considerando a possibilidade de serem opositores ao procedimento um número elevado de candidatos, deliberou, por unanimidade, o júri, que apenas aplicará o segundo método de seleção aos 30 (trinta) melhor classificados no primeiro método de seleção, considerando-se os restantes excluídos do procedimento. -----

-----2- De seguida, o júri procedeu à fixação dos **parâmetros de avaliação**, sua **ponderação**, grelha classificativa e sistema de **valoração final**, tendo deliberado, por unanimidade, o seguinte: -----

-----2.1 - Quanto à **Avaliação Curricular (AC)**: -----

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo considerados e ponderados, com base na análise do *curriculum vitae*, documentalmente comprovados, os seguintes elementos: Habilitação Académica (AC), Formação profissional (FP) e Experiência Profissional (EP).-----

A classificação da Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação final obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = (20\% HA) + (30\% FP) + (50\% EP)$$

2.1.1. - **Habilitação Académica (HA)**, valorada numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma: -----

Habilitação Académica	Pontuação
12.º ano ou curso equiparado ----- (nível 3 do Quadro Nacional de Qualificações) -----	12 valores -----
Curso de Especialização Tecnológica ----- (nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações) -----	14 valores -----
Licenciatura ----- (nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações) -----	16 valores -----
Mestrado ----- (nível 7 do Quadro Nacional de Qualificações) -----	18 valores -----
Doutoramento ----- (nível 8 do Quadro Nacional de Qualificações) -----	20 valores -----

2.1.1.1. - Quando os candidatos apresentem mais que uma habilitação académica, do mesmo ou de grau de qualificação diferente, apenas será considerado o mais elevado, não podendo ser atribuída valoração superior a 20 valores neste parâmetro. -----

2.1.1.2. A habilitação académica deverá ser comprovada por comprovada por documento idóneo e obtida até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas. -----

[Handwritten signature]

2.1.2. - **Formação profissional (FP)**, em que serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar, numa escala de 0 a 20 valores. -----

- A pontuação será atribuída de acordo com os seguintes critérios:-----

N.º de horas	Pontuação
Sem formação nas áreas de Recurso Humanos, Recursos Financeiros e Recursos Materiais [Logística e Compras]	0,0 valores
Até 25 horas formação nas áreas de Recurso Humanos, Recursos Financeiros e Recursos Materiais [Logística e Compras]	12,0 valores
De 26 horas a 50 horas nas áreas de Recurso Humanos, Recursos Financeiros e Recursos Materiais [Logística e Compras]	14,0 valores
De 51 horas a 75 horas nas áreas de Recurso Humanos, Recursos Financeiros e Recursos Materiais [Logística e Compras]	16,0 valores
De 76 horas a 100 horas nas áreas de Recurso Humanos, Recursos Financeiros e Recursos Materiais [Logística e Compras]	18,0 valores
Mais de 100 horas nas áreas de Recurso Humanos, Recursos Financeiros e Recursos Materiais [Logística e Compras]	20,0 valores

2.1.2.1 - Apenas será considerada, para efeitos de avaliação curricular, a formação devidamente comprovada, em sede de apresentação de candidatura, por certificado onde conste o número de horas de formação frequentadas;-----

2.1.2.2. Aos candidatos que apresentem formação profissional não relacionada com o desempenho da função serão atribuídos 0 valores. -----

2.1.2.3. - Apenas será considerada a formação profissional concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.-----

2.1.2.4. - Apenas serão consideradas as formações concluídas nos últimos 5 anos. -----

2.1.3. **Experiência Profissional (EP)**, em que apenas será considerada o desempenho efetivo de funções na área administrativa, numa escala de 0 a 20 valores. -----

A pontuação será atribuída de acordo com a seguinte escala: -----

Critérios	Pontuação
Com experiência profissional até 6 meses nas áreas de Recurso Humanos, Recursos Financeiros e Recursos Materiais [Logística e Compras]	0,0 valores
Com experiência profissional, entre 6 meses (inclusive) e 1 ano (exclusive), nas áreas de Recurso Humanos, Recursos Financeiros e Recursos Materiais [Logística e Compras]	10,0 valores
Com experiência profissional, entre 1 e 3 anos (exclusive), nas áreas de Recurso Humanos, Recursos Financeiros e Recursos Materiais [Logística e Compras]	12,5 valores

[Handwritten signature]

Com experiência profissional, entre 3 e 5 anos (exclusive), nas áreas de Recurso Humanos, Recursos Financeiros e Recursos Materiais [Logística e Compras]	15,0 valores
Com experiência profissional, entre 5 e 7 anos (exclusive), nas áreas de Recurso Humanos, Recursos Financeiros e Recursos Materiais [Logística e Compras]	17,5 valores
Com experiência profissional, por mais de 7 anos, nas áreas de Recurso Humanos, Recursos Financeiros e Recursos Materiais [Logística e Compras]	20,0 valores

2.1.3.1. Nas situações em que não seja identificado o período de experiência profissional será atribuída uma pontuação de 0 valores. -----

2.1.4. Deliberou, ainda, o júri, aprovar a ficha individual da AC, que figura como ANEXO I à presente ata e que dela faz parte integrante. -----

2.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) -----

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

2.2.1. Para efeitos da aplicação do método de seleção, deliberou o júri avaliar as competências mais relevantes para o exercício de funções nas áreas de suporte conforme vêm descritas na Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro. -----

2.2.2. Especificamente deliberou o júri avaliar quatro competências comportamentais de natureza transversal dos trabalhadores integrados em carreiras com graus de complexidade funcional 2, das quais três correspondem a competências nucleares e uma correspondente a uma competência funcional, como se segue: -----

Competências transversais nucleares			
N.º	Competência	Definição	Comportamentos
1	Orientação para o serviço público (OSP)	Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.	1. Verifica o cumprimento dos princípios éticos da AP no exercício da sua atividade, em defesa do interesse público.
			2. Prioriza o interesse público em toda a sua ação, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos e das entidades.
			3. Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público.
2	Orientação para a colaboração	Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e	1. Partilha informações, conhecimentos, práticas e recursos e promove a troca de ideias nas suas relações de trabalho.

[Handwritten signature and initials]

Competências transversais nucleares			
N.º	Competência	Definição	Comportamentos
	(OC)	promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns.	2. Atua de forma a promover o espírito de equipa, prevenindo o conflito. 3. Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades.
4	Orientação para os resultados (OR)	Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.	1. Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos. 2. Identifica e utiliza, de forma eficiente e justificada, os recursos necessários para concluir tarefas e projetos. 3. Monitoriza a sua atividade, identificando erros e garantindo os padrões de qualidade do serviço prestado.
Competências transversais funcionais			
5	Análise crítica e resolução de problemas (ACRP)	Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.	1. Procura informação adicional para clarificar assuntos vagos ou confusos e prevenir problemas e falhas. 2. Relaciona informações de várias fontes para criar uma compreensão mais abrangente sobre os assuntos. 3. Utiliza diferentes fontes de informação, incluindo colegas e superiores, no sentido de encontrar soluções eficazes para os problemas.

2.2.3. A avaliação das competências será realizada do seguinte modo: -----

2.2.3.1. Quando seja demonstrado apenas um comportamento da competência, será atribuído 1 ponto;-----

2.2.3.2. Quando sejam demonstrados dois comportamentos da competência, serão atribuídos 3 pontos;-----

2.2.3.3. Quando sejam demonstrados três comportamentos da competência, serão atribuídos 5 pontos. -----

2.2.4. A classificação final da entrevista obedece à seguinte fórmula: -----

$$EAC = OSP + OC + OR + ACRP$$

2.2.5. Deliberou, ainda, o júri, aprovar a ficha individual da EAC, que figura como ANEXO II à presente ata e que dela faz parte integrante. -----

2.3. Ordenação Final – Classificação Final -----

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante na presente ata, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de qualquer um dos métodos de

seleção ou que obtenha uma classificação inferior a 9,5 valores em qualquer um deles, não lhe sendo aplicado o método de seleção ou fase seguintes. -----

A ordenação final resulta da fórmula que se segue, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultando da seguinte fórmula: -----

$$CF = [(AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)]$$

Em que:-----

CF – Classificação Final -----

AC – Avaliação Curricular -----

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências -----

-----3 – Seguidamente o júri procedeu à definição dos **critérios de desempate**. -----

Verificando-se a existência de empate na ordenação final, após aplicação das preferências legalmente estabelecidas, aplicar-se-ão os seguintes critérios de preferência na ordenação, sucessivamente e pela ordem indicada: -----

1.º Tempo de exercício profissional na função em causa no SNS; -----

2.º Nota mais elevada na EAC; -----

3.º Nota mais elevada na competência 1; -----

4.º Nota mais elevada na competência 4; -----


5.º Nota mais elevada na competência 5. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se levantou a presente que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri presentes. -----

O Presidente



O 1.º Vogal Efetivo



O 1.º Vogal Suplente



[Handwritten signature]

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CARREIRA E
CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA AS ÁREAS DE SUPORTE DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE
LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.**

[Handwritten initials]

REFª. RR_AT_SUP_FEV26

ANEXO I

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome: _____

Data: __/__/__

Parâmetro	Critério Verificado	Elemento validado	Pontuação	Pond%	Valoração
Habilitação Académica				20%	
Formação Profissional				30%	
Experiência Profissional				50%	
TOTAL					

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA AS ÁREAS DE SUPORTE DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.

REFª. RR_AT_SUP_FEV26

ANEXO II

FICHA INDIVIDUAL DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Nome: _____

Data: __/__/__

Competência	Comportamento	Demonstrado? (S/N)	Pontuação
Orientação para o serviço público (OSP)	1. Verifica o cumprimento dos princípios éticos da AP no exercício da sua atividade, em defesa do interesse público.		
	2. Prioriza o interesse público em toda a sua ação, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos e das entidades.		
	3. Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público.		
Orientação para a colaboração (OC)	1. Partilha informações, conhecimentos, práticas e recursos e promove a troca de ideias nas suas relações de trabalho.		
	2. Atua de forma a promover o espírito de equipa, prevenindo o conflito.		
	3. Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades.		
Orientação para os resultados (OR)	1. Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos.		
	2. Identifica e utiliza, de forma eficiente e justificada, os recursos necessários para concluir tarefas e projetos.		
	3. Monitoriza a sua atividade, identificando erros e garantindo os padrões de qualidade do serviço prestado.		
Análise crítica e resolução de problemas (ACRP)	1. Procura informação adicional para clarificar assuntos vagos ou confusos e prevenir problemas e falhas.		
	2. Relaciona informações de várias fontes para criar uma compreensão mais abrangente sobre os assuntos.		
	3. Utiliza diferentes fontes de informação, incluindo colegas e superiores, no sentido de encontrar soluções eficazes para os problemas.		
TOTAL			

